



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 55/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº 23068.023423/2013-41

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 14/04/2015 a 14/06/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **4.108,52** (quatro mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ **106.108,52** (cento e seis mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0112, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº 2014NE804649.

1

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

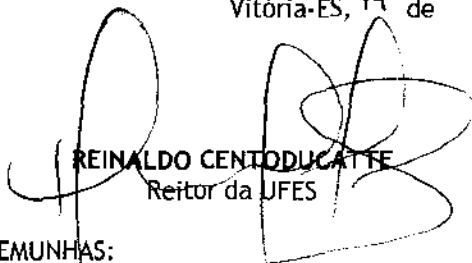
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

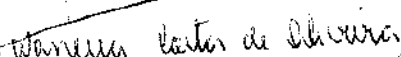
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 14 de abril de 2015.

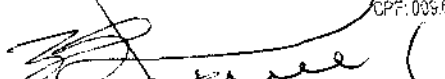
  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

  
**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST


TESTEMUNHAS:

  
NOME: Waneusa Castro de Oliveira  
CPF: 093.612.887-14

  
NOME: Sandra Marian Silva  
CPF: 009.693.967-66  
Gerente Administrativo  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia

  
**Luiz Alexandre Oxley da Rocha**  
Coordenadora

  
**Zenólia Christina Campos Figueiredo**  
Ordenadora de Despesas

  
**Reginalda Pereira de Oliveira Marino**  
CPF nº 910.094.137-91  
Fiscal



C/C 122.210-4



**PLANILHA DE CUSTO**

PROCESSO UFES  
23068.023423/2013-41

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL**

PERÍODO

14/07/2014 a 14/04/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	Aditivado
1	Repasso Convênio UFES/MEC-SEEB - LOA	102.000,00	102.000,00	
	Rendimentos	0,00	4.108,52	
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>102.000,00</b>	<b>106.108,52</b>	<b>106.108,52</b>

<b>4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VINCULO</b>				
4.3	Assistentes Administrativos (7 meses x 600,00 mensal)	4.200,00	0,00	4.200,00
4.4	Serviços de terceiros (Pessoa Física)	22.000,00	4.860,00	22.000,00
4.5	Palestrante	13.500,00	0,00	13.500,00
4.6				
4.7	Diárias	0,00	0,00	23.468,52
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>39.700,00</b>	<b>4.860,00</b>	<b>63.168,52</b>

<b>6 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>				
6.1	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
6.3	Alimentação	4.360,00	0,00	0,00
6.4	Passagens aéreas	20.000,00	0,00	5.000,00
6.5	Hospedagem	5.000,00	0,00	5.000,00
6.6	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.000,00	3.922,00	20.000,00
6.11	INSS s/ vinculo (20% sobre a soma das rubricas 4.1 a 4.6)	7.940,00	0,00	7.940,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>62.300,00</b>	<b>3.922,00</b>	<b>42.940,00</b>

<b>8 RESUMO DAS DESPESAS</b>				
8.1	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO	39.700,00	4.860,00	63.168,52
8.2	PESSOA JURIDICA	62.300,00	3.922,00	42.940,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>102.000,00</b>	<b>8.782,00</b>	<b>106.108,52</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

